



## Resolução AD REFERENDUM CMS/SJP nº 13, de 1º de dezembro de 2022 – CMS/SJP

### Dispõe sobre autorização do pagamento de recebíveis a favor da Empresa Masterdomus Construção Civil Ltda.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a empresa ter atendido o cronograma de execução de obras.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a execução de recebíveis a favor da Empresa Masterdomus Construção Civil Ltda, CNPJ 04.663.309/0001-12.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 1º de dezembro de 2022.

Homologado a presente  
Resolução em 01/12/2022.

Giuvana Casagrande  
Secretária Municipal de Saúde

**Robson “Jamaica” Vieira da Silva**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

